

### Edital

#### VOTO ANTECIPADO PARA RESIDENTES EM ESTRUTURAS RESIDENCIAIS

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Anadia, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, na sua redação atual, que a votação dos eleitores que se inscreveram para o voto antecipado previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 3.º da mesma norma, será efetuada nos seguintes dias e horários:

Dia 25 de janeiro de 2022:

14,00 horas: Associação Social de Avelãs de Caminho, 9 eleitores;

15,30 horas: Centro Social, Cultural e Recreativo da Freguesia de Avelãs de Cima, 12 eleitores;

17,00 horas: Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de Aguim, 1 eleitor;

Dia 26 de janeiro de 2022:

10,30 horas: Centro Social, Cultural e Recreativo de Poutena, 6 eleitores;

12,00 horas: Hotel Sénior da Curia, 8 eleitores;

14,30 horas: Santa Casa da Misericórdia de Anadia, 10 eleitores;

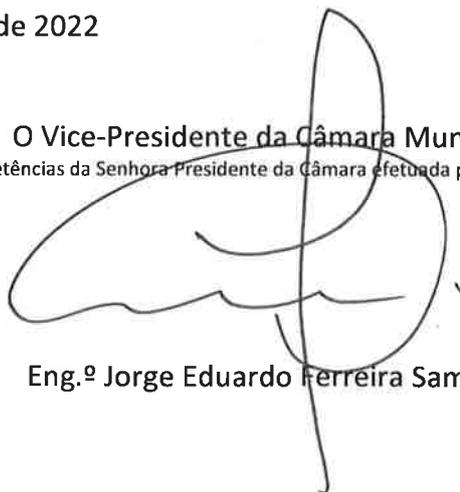
16,00 horas: Santa Casa da Misericórdia de Anadia – Lar José Luciano de Castro, 6 eleitores;

17,00 horas: Ibervita – Residência Sénior Assistida, 5 eleitores;

Anadia, 23 de Janeiro de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Por delegação de competências da Senhora Presidente da Câmara efetuada por despacho datado de 6/12/2021)



Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio